

EDITAL Nº. 24/2019 Seleção Bolsista de P&D

O Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, abre as inscrições para a participação no Programa de P&D no âmbito de Engenharia Civil, e torna público os critérios para a Seleção de Estudante de Mestrado em Engenharia Civil para a realização de P&D, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º - No período de 23/09/2019 a 11/10/2019, estarão abertas, na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Anima, as inscrições para o processo de seleção de Bolsista, para realização de atividades de pesquisa na área de Engenharia Civil, conforme informações da tabela 01.

ÁREA DE ATUAÇÃO / CURSO	ATIVIDADES REALIZADAS	CAMPI DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	HORÁRIO E CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Estudante de Mestrado em Engenharia Civil	P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) no âmbito da Engenharia Civil: Caracterização de aditivos compensadores de retração para aplicação em tubos de concreto	Universidade São Judas Tadeu – Mooca - São Paulo/SP	20 horas semanais (das 12:00 às 18h00)	1

Tabela 01: Descrição Geral da Bolsa de Pesquisa

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE P&D:

Art. 2º - São requisitos básicos para o bolsista participar do Programa de P&D “Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura”:

Ser ESTUDANTE DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, que deve possuir os requisitos abaixo conforme descrito abaixo:

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado da USJT;
- Graduação em Engenharia Civil;
- Técnico em Edificações;
- Possuir inglês Avançado;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, fora de seu horário de aula;
- Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno da Instituição;
- Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição;
- Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de P&D “Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura”;
- Possuir currículo Lattes Atualizado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Das orientações para inscrição:

Período: 23/09/2019 a 11/10/2019

E-mail: julio.dias@nossoinstitutoanima.com.br

O candidato deverá encaminhar via e-mail o currículo Vitae e currículo Lates, e no “assunto” informar o edital para o qual pretende-se candidatar, bem como se possui disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas fora de seu horário de aula.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão de Seleção, composta por colaboradores da Coordenação de P&D do Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura e Professores da Universidade São Judas Tadeu - USJT, em consonância com os termos deste Edital, fará a seleção do bolsista no período de **14/10/2019 a 18/10/2019**.

Parágrafo único. A Coordenação de P&D do Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura comunicará ao candidato, via e-mail ou telefone informados, as datas e horários de realização do processo seletivo.

Art. 5º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Triagem curricular – Verificação da formação e experiência (etapa eliminatória);
- II. Entrevista técnica com o coordenador e Professor executor do projeto, que avaliarão o candidato segundo critérios estabelecidos na tabela 1 (etapa classificatória).

Tabela 1 - Critérios para avaliação do candidato na entrevista

Item	Pontuação
Domínio do conteúdo	0 - 40
Capacidade de envolvimento no Programa	0 - 10
Disponibilidade de tempo	0 - 10
Comunicação verbal (coerência com o conteúdo verbalizado), postura e expressão oral	0 - 20
Sustentação, argumentação para as questões formuladas e evocação de conhecimento disponível e atualizado para embasar ideias	0 - 20
Total	100

Obs: nota mínima de aprovação é 70.

§ 1º - As etapas são eliminatórias e o candidato será comunicado de sua aprovação ou reprovação, por e-mail e contato telefônico, a cada avanço da etapa do processo seletivo, segundo o seguinte calendário:

- a. Triagem Curricular: **14/10/2019**;
- b. Entrevista técnica com Professores da USJT: **15 a 17/10/2019**;
- c. Resultado final: **18/10/2019**;
- d. Prazo para interposição de recurso: **31/10/2019** (manifestação por e-mail no endereço: julio.dias@nossoinstitutoanima.com.br)

INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA

§ 2º - A aprovação será definida pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa.

§ 3º - O Instituto Ânima publicará no site <https://nossoinstitutoanima.com.br> o resultado do edital, informando o candidato selecionado.

DA ORGANIZAÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º Da organização da vaga:

- a Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação;
- b As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum candidato seja aprovado no processo seletivo (a nota mínima de aprovação é 70 em 100);
- c O candidato selecionado deverá informar, na assinatura do Termo de Compromisso de Atividades de Pesquisa, disponibilidade de dedicação ao Programa de P&D, em turno diferente daquele em que estiver matriculado;
- d O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividades de Pesquisa e estará, a partir de então, sujeito às regras do Programa de P&D e da Instituição de Ensino.

DO CANDIDATO SELECIONADO

Art. 7º Do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá comparecer à Coordenação de Pesquisa da Universidade São Judas Tadeu, localizada à Rua Taquari, 546 – Mooca – São Paulo/SP, Bloco C – Sala da pós-graduação, em data e horário que serão previamente informados, munido da documentação relacionada nesse Edital, a saber:

- i. Cópia Carteira de Identidade (RG)
- ii. Cópia CPF
- iii. Cópia Curriculum vitae
- iv. Cópia Curriculum Lates
- v. Foto 3x4
- vi. Comprovante de endereço atualizado
- vii. Dados da conta bancária ativa no banco Itaú ou comprovante de solicitação de abertura de conta neste banco

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

§ 1º - Não será permitido ao aluno acumular atividades de pesquisa e de estágio na IES em que é matriculado no Mestrado.

§ 2º É vedado ao candidato selecionado exercer suas atividades de pesquisa no mesmo turno em que estiver matriculado no curso superior.

§ 3º - O Termo de Compromisso de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento será assinado no dia de início das atividades do candidato selecionado e terá duração de 12 meses, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério do Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, com notificação prévia ao aluno com antecedência de 15 (quinze) dias.

DA BOLSA E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PESQUISA

Art. 8º - O exercício da atividade de extensão não gera vínculo empregatício com o Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura. O candidato poderá pedir dispensa do exercício das atividades, à Coordenação do Programa de P&D, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preenchendo o Distrato do Termo de Compromisso de Atividades de Pesquisa.

Art. 9º - O bolsista de P&D Estudante de Mestrado em Engenharia Civil exercerá 20 (vinte) horas semanais de atividade de P&D, por um período de 12 meses, conforme descrito na tabela 02.

Titulação	Horas de Pesquisa Semanais	Valor da bolsa
Estudante de Mestrado Engenharia Civil	20 (vinte) horas por 12 meses	R\$ 2.300,00

Tabela 02: Prazo e remuneração da bolsa

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE P&D (PESQUISA E DESENVOLVIMENTO).

Art. 11 - São atribuições do Bolsista:

- I. Desenvolver, sob a orientação da coordenação, as tarefas do Programa/Projeto;
- II. Manter contato permanente com a coordenação, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Participar dos eventos e ações organizados/assessorados pelo Programa/Projeto, *in loco*;
- IV. Ter frequência integral às atividades de P&D, permanecendo no local previamente definido nos dias e horários acordados, exceto quando previamente acordado de forma diversa;
- V. Comunicar antecipadamente à Coordenação em caso de ausência, submetendo também à aprovação da Coordenação qualquer proposta de troca de horário, se necessária.

Parágrafo único – As normas previstas no Estatuto e Regimento Interno do Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura e da Universidade São Judas Tadeu, são de observância obrigatória pelo candidato bolsista, que também estará submetido a elas.

DAS ATIVIDADES AO BOLSISTA DO PROGRAMA DE P&D

Art. 12 – Ao bolsista do Programa de P&D:

- I. Caracterização de aditivos compensadores de retração para a fabricação de tubos de concreto;
- II. Caracterizar as propriedades químicas e físicas do aditivo compensador de retração;
- III. Avaliar a influência do aditivo composto por óxido de cálcio supercalcinado na cinética e nos mecanismos de hidratação e na microestrutura de misturas cimentícias;
- IV. Analisar como o aditivo influencia as propriedades do estado fresco e endurecido de concretos;
- V. Caracterizar as propriedades físicas e mecânicas de tubos de concreto fabricados com óxido de cálcio supercalcinado;
- VI. Elaborar um procedimento de fabricação, cura e utilização de tubos de concreto com óxido de cálcio supercalcinado.
- VII. Outras atividades, a critério do Professor Executor ou do Coordenador, relacionadas ao Projeto ao qual o bolsista estiver vinculado.

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE P&D

Art. 13 O Coordenador do Programa de Mestrado da Engenharia Civil da USJT deverá acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa de P&D.

Compete ao Coordenador do Programa:

- I. Participar do processo seletivo, integrando o Comitê de Seleção do aluno;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos Professores Executores do Programa;
- III. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do bolsista junto aos Professores Executores;
- VII. Verificar junto ao Professor Executor o cumprimento pelo bolsista das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;

§ 1º - O Coordenador do Programa poderá delegar a execução de tarefas cotidianas ao Professor Executor ou a outro colaborador do Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura que tenham relação com as atividades desempenhadas pelo bolsista.

§ 2º - Havendo constatação de não cumprimento das regras ou atividades estabelecidas, o Coordenador do Programa deverá notificar por escrito o bolsista, esgotando as possibilidades de orientação. Persistindo o descumprimento, poderá haver a suspensão das atividades e benefícios do bolsista.

Art. 14 O Professor deve planejar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas Programa de P&D.

Compete ao Professor Executor:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Programa de P&D, integrando Comitê de Seleção;
- II. Planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa, alocados na área / curso da qual é o Professor Executor;
- III. Planejar, orientar e acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas nos cursos, oficinas, tutorias, palestras, *workshops* e eventos organizados/assessorados pelo Programa/Projeto, bem como a escala de bolsistas *in loco*;
- IV. Controlar o registro de presença dos bolsistas;
- V. Verificar e acompanhar o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao caso haja constatação de não cumprimento;
- VI. Elaborar material técnico a ser utilizado no Programa/Projeto; VIII. Participar dos eventos promovidos pelo Programa/Projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – Constituem disposições gerais do presente Edital:

- I. As atividades dos bolsistas podem ser realizadas interna e/ou externamente nos *campi* da Universidade São Judas Tadeu - Mooca ou outro local a ser definido pelo Coordenador do Projeto;
- II. O aluno bolsista, quando em períodos de recessos, feriados e pontos facultativos, terá que cumprir as atividades relacionadas ao Programa de P&D, se previamente programadas, em comum acordo com o Coordenador do Programa e demais membros da equipe;
- III. A não participação dos bolsistas, sem justificativa, em evento oficial organizado pelo Programa de P&D, implicará no cancelamento da bolsa;
- IV. Caso o Programa/Projeto apresente algum tipo de interrupção, o bolsista deixará de receber a bolsa e o benefício, mediante rescisão ou suspensão do termo de compromisso de atividade de P&D;
- V. Se o bolsista abandonar as atividades do Programa de P&D por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Programa/Projeto, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa/Projeto;
- VI. Se o bolsista vier a abandonar o curso de pós-graduação, trancar a matrícula ou ficar inadimplente durante o período das atividades, seu termo de compromisso de atividade de P&D será automaticamente cancelado;
- VII. O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no Programa de P&D ou para outros Programas cujas vagas forem abertas;
- VIII. O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da instituição;
- IX. Um novo processo de seleção de bolsista poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vaga a ser preenchida;
- X. O certificado de participação nas atividades do Programa de P&D só será emitido se o bolsista tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de compromisso;
- XI. O Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura reserva-se o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspendê-las ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para as instituições.
- XII. Casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Anima Sociesc de Inovação Pesquisa e Cultura.

São Paulo, __ de _____ de 2019.

Instituto Ânima